
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 0354, DE 29 DE AGOSTO DE 2003.

Retifica o art. 1º do Decreto nº 0011, de 30 de janeiro de 2003, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, no Município de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, com fundamento no art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente, e tendo em vista que o Decreto nº 0011, de 30 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, de 31 de janeiro de 2003, contém informações inexatas quanto ao imóvel e suas dimensões que devem se adequar ao respectivo registro imobiliário,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 0011, de 30 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 31 de janeiro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno sem edificação, situado na Rodovia Augusto Montenegro, quilômetro 16, segundo o registro imobiliário, e quilômetro 4, segundo o laudo de avaliação, entre a Estrada do Benguí e a Alameda D. Jorge, com projeção da linha de fundos para a Invasão Boa Esperança, medindo 100,00m (cem metros) de frente e de fundos, e 500,00m (quinhentos metros) em ambas as laterais, perfazendo a área total de 50.000,00m² (cinquenta mil metros quadrados), área essa descrita no respectivo registro imobiliário, ou que for objeto de medição in loco, e tendo como limites, à direita, o Condomínio Greenvilille e, à esquerda, um terreno sem edificações."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos do mencionado Decreto nº 0011, de 30 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 31 de janeiro de 2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de agosto de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.018, de 29/08/2003.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ